



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

**CONTRATO Nº0905.001/2022**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:**

**PREÂMBULO – DAS PARTES**

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 0304022/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso I, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

**CONTRATADA: A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, S/N, Bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL. CEP 57.052-000, neste ato representada pelo Sr. Maurício Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF nº 678.444.644-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude**, neste ato representado pela Secretária a Sra. Karolina Flora Barros Crisóstomo Oliveira, CPF nº 079.605.024-47;

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebram Contrato para fornecimento de materiais paradidáticos complementares exclusivos, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto é o fornecimento de materiais paradidáticos complementares exclusivos, da **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, conforme projeto básico vinculado a este termo.

1.2 Descrição do objeto:

LIVROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UMA AMIZADE ALÉM DO TEMPO	1.100	R\$ 40,00	R\$ 44.000,00
2	O MUNDO DO MENINO IMPOSSÍVEL	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
3	O BAILE DAS MENINAS	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
4	O CAVALEIRO ENCARNADO	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

*A*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

5	O EMBRULHO MISTERIOSO DE NINA	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
6	DAS HORAS	1.150	R\$ 25,00	R\$ 28.750,00
7	NADI	1.050	R\$ 35,00	R\$ 36.750,00
8	TÂNTALOS	270	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
9	MANIFESTO SURURU	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
10	QUILOMBO DOS PALMARES	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
11	DAS COISAS QUE ESQUECEMOS PELO CAMINHO	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
12	FORMAÇÃO HISTÓRICA DE ALAGOAS	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
13	FORMAÇÃO DE ALAGOAS BOREAL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
14	NINHO DE COBRAS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
15	METAMORFOSE DAS OLIGARQUIAS	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	DELMIRO GOUVEIA E A EDUCAÇÃO NA PEDRA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>R\$ 323.850,00</b>
<b>QUANTIDADE DE LIVROS</b>				<b>9.030</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - SEMED, visa atender as necessidades da pasta, no desenvolvimento e democratização do acesso à produção e difusão cultural através da literatura e da leitura como ação cultural estratégica de inclusão social e desenvolvimento humano para o exercício pleno da cidadania, da compreensão de mundo, possibilitando o acesso à leitura e aos escritos sociais, culturais e científicos dos atores sociais no âmbito da comunidade e gerenciais regionais da comunidade escolar.

### CLÁUSULA TERCEITA - DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar a quantia de R \$323.850,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

3.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - SEMED do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2. UNIDADE: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

##### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

2. AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 4003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

2. SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0020.00.000 - MDE





MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 09 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**KAROLINA FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA**  
Secretária  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE**  
INTERVENIENTE

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**  
Representante Legal  
**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

desenvolvidas nas redes de atendimento de saúde (UBS, UPA, Maternidades e SAMU) do município de Maragogi-AL.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Medrocha Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha, portadora do CPF nº 077.181.044-40.

Maragogi-AL, 16 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**B462B9D3

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº: 30/2022, firmado em 16 de maio de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 42.381.030/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Poltronas destinadas ao atendimento aos usuários do SUS da UPA (Santo Antônio), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi-AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de Abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do objeto.

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL e, pela Contratada, NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 42.381.030/0001-35, com sede em Olinda, na Avenida Dr. Augusto Moreira, nº 1818, bairro Casa Caiada, CEP: 53.130-410, Telefone: (81) 3318-1822, E-mail: nutrimed2021@gmail.com.

Maragogi-AL, 16 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**8FCCF749

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 080/2022

(De 16 de Maio de 2022 )

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º** FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 18/05/2022 a 18/08/2022, sendo o período de aquisição de 13 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017, a Sra. **JOELMA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.467.\*\*\*-49, funcionária Pública Efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**6F668C31

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 05110016/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria em marketing digital, para dar suporte, treinamento e assessoramento no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo digital e gráfico, com especificidade para o uso das redes sociais, atendendo as demandas da prefeitura, gabinete da prefeita, suas secretarias e órgãos da administração;

**Prazo para envio das propostas:** 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

**Maiores informações:** [prefmaravilha.compras@gmail.com](mailto:prefmaravilha.compras@gmail.com)

Maravilha/AL, 16 de maio de 2022.

**FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**748343D7

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0905.001/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, inscrita sob o CNPJ **04.308.836/0001-09**

**Objeto:** o fornecimento de materiais paradidáticos complementares exclusivos

**Fundamentação jurídica:** Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

Valor Total: R\$323.850,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Maurício Cavalcante Bugarim

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL-CONTRATADA**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:6B938D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ARP Nº 014.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ 31.075.312/0001-98

Objeto: SRP para futura e eventual contratação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização).

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$16.328,93 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Neilson Santos Dantas

**VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME – CONTRATADA**

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:6FB48880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 05030056/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição de material de aviamento e material de costura em geral.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**

Maria José Barbosa da Silva Filha  
Código Identificador:11301CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 05060024/2022**

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação referente ao processo nº **05060024/2022** – Secretaria Municipal de meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura, que tem como objeto a Aquisição de espiga de milho.

**Marechal Deodoro/AL, 13/05/2022**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**

Maria José Barbosa da Silva Filha  
Código Identificador:2D3DCABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ARP Nº 026.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS**, inscrita sob o CNPJ 35.708.427/0001-23

Objeto: SRP para futura e eventual contratação de serviços de coffee break.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$514.699,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais)

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Maria Wangner Lima da Silva

**LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS –CONTRATADA**

Arykoerne Lima Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE**

**EXTRATO DA ARP Nº 026.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ34.928.320/0001-28.

Objeto: SRP para futura e eventual contratação de serviços de coffee break.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 618.388,30 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022